



ESCLARECIMENTO-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – PROCESSO Nº 089/2022

OBJETO: Contratação de Serviços - Atividades Operacionais no BCA - Banco CEAGESP de Alimentos, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC) com base nos esclarecimentos efetuados pela Área Gestora (SESUS):

Pergunta 1: O preposto exigido deverá ficar fixo no órgão ou será apenas para acompanhamento contratual?

Resposta 1: Não há necessidade da permanência fixa de representante no local, apenas exige-se a necessidade da formalização de representante legal para o atendimento das demandas operacionais da empresa contratada.

Pergunta 2: Qual convenção coletiva foi utilizada para a obtenção do valor estimado da licitação?

Resposta 2: As seguintes convenções foram as empregadas para o valor estimado: SINDEPRESTEM / SINDEEPRESS (Obrigatório verificar instruções constantes no ANEXO II / PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS).

Pergunta 3: Atualmente existe alguma empresa executando os serviços? Se sim, qual empresa?

Resposta 3: Os postos atuais são realocados de 2 (dois) contratos da CEAGESP, sendo elas as empresas Multilixo Remoções e Transportes de Lixo e UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI.

Pergunta 4: A insalubridade para o ASG do frigorífico deverá ser em grau médio, ou seja, 20%. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 4: Sim. Está correto, a insalubridade o deverá ser em grau médio - ou seja, 20%.

Pergunta 5: O item 5 no comprasnet está como insumos diversos. Portanto, seria para o valor do caminhão a ser disponibilizado, está correto o nosso entendimento?

Resposta 5: Sim. O item 5 corresponde ao veículo a ser disponibilizado em contrato.

Pergunta 6: Em relação ao item 2.5.22.4 do Edital, perguntamos:

a) qual local ficará o NOBREAK?

Resposta 6: No próprio Banco de Alimentos da CEAGESP.

b) o NOBREAK será para o ponto eletrônico? Se sim, a quantos metros ficará do ponto eletrônico?

Resposta: O NOBREAK será para o ponto eletrônico e poderá ser instalado próximo ao equipamento, não tendo uma distância definida.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Gerson Ulisses de Moraes Junior



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pregoeiro